



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano X • Nº 1.948 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

CMDI 02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.275/2024 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

“DECLARA VACÂNCIA EM CARGO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, com fulcro no art. 32, inciso V, da Lei Municipal nº 006/2000 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Guarai e considerando a Portaria nº 063/2024 de 31 de outubro de 2024 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guarai;

RESOLVE

Art. 1º. DECLARAR VACÂNCIA do cargo de **Gari**, ocupado pelo Servidor Municipal Sr. **Nilo Ribeiro de Souza**, matrícula funcional nº 0231, nos termos do art. 32, inciso V, da Lei Municipal nº 006/2000, por motivo de aposentadoria por Idade.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de novembro do ano de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.276/2024 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

“CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o Art. 80 da Lei 006/2000;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor, bem como o atestado médico;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à *Servidora Municipal, Sra. Eliene Campos de Sousa*, Professora, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 15(quinze) dias.

Art. 2º DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 28/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de novembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

REPUBLICADO PO INCORREÇÃO DECRETO Nº 2.030/2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

“NOMEIA MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros que comporão o **Fórum Municipal de Educação de Guarai - FME**, conforme nominata e representatividade abaixo:

I – ÓRGÃOS DO GOVERNO/ SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Meirylnalva Batista Barnabé
Suplente: Daiane Quirino Marangoni

Secretaria Municipal de Assistência

Titular: Denise Maia de Sousa Carvalho
Suplente: Giovane Vitorino de Oliveira

Câmara Municipal de Guaraí

Titular: Maria Rita Lopes
Suplente: Mikéias Araújo Feitosa

Diretoria Regional de Educação – DRE

Titular: Fábio Geraldo Cândido Ramos
Suplente: Ester de Paula Alves da Silva Lima

II – CONSELHOS**Conselho Municipal de Educação**

Titular: Maria Gerlândia Barbosa Oliveira Moura
Suplente: Vanusa Dias Vila Nova Silva

Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS

- Fundeb

Titular: Evandro Ferreira de Vasconcelos
Suplente: Maria de Fátima Fonseca de Oliveira

Conselho de Alimentação Escolar – CAE

Titular: Luciane Maria Ribeiro Guimarães
Suplente: Maria de Jesus Alves Neto

Conselho Tutelar de Guaraí

Titular: Carmem Lúcia Gomes Bezerra
Suplente: Elquiane da Silva Neres

Conselhos de Ministros Evangélicos de Guaraí- COMEG

Titular: Paulo Fernandes Teixeira
Suplente: Lucas Pereira da Silva

III – PODER JUDICIÁRIO**Defensoria Pública do Estado do Tocantins**

Titular: Jande de Holanda Barros
Suplente: Janaize de Jesus Figueiredo Pirolli

2º Promotoria de Justiça

Titular: Letícia Giaconette Mendonça Martins
Suplente: Alves Nogueira

IV – FORÇAS DE SEGURANÇA**7º Batalhão da Polícia Militar**

Titular: SUB TEN PM Adailton Pereira arruda
Suplente: 2º SGT PM Sillas Pereira da Silva

Unidade Penal Regional de Guaraí-TO

Titular: Adriano de Sousa Pereira/
Suplente: Nurian Miranda Pereira

V – INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PARTICULARES**Faculdade Guaraí- FAG**

Titular: Liberta Lamarta Favoritto Garcia
Suplente: Júlio César Ibiapina Neres

Polo de Educação a Distância de Guaraí - EaD

Titular: Maria de Fátima Silva
Suplente: Maria da Piedade Azevedo

Escola Municipal JK

Titular: Andreia Lopes Barros da Silveira
Suplente: Ivonete Leandra Alves dos Santos

Escola Municipal Luiz de Camões

Titular: Lucimar Silva Almeida
Suplente: Valdina Pereira de Sousa

Escola Municipal Sossego da Mamãe

Titular: Vagna Maria da Luz Noleto
Suplente: Letícia Alves Martins Pospiecha

Escola Municipal Integrada Leôncio de Sousa Miranda

Titular: Luiz Carlos Ferreira da Silva
Suplente: Deny Bezerra Dourado

Escola Municipal Prof.ª Maria do Socorro Coelho Silva

Titular: Izidorio Paz Fernandes
Suplente: Maria do Socorro Ribeiro Bolina

VI - MOVIMENTOS SINDICAIS**Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Tocantins**

- SINTET

Titular: Ivonete Leandra Alves
Suplente: Maria Helena Paz Lopes de Silva

Parágrafo único. O mandato dos Membros do referido Fórum será de 02(dois) anos consecutivos, permitida uma recondução por igual período, sendo a participação considerada de relevante interesse público e sem remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

CMDI

RESOLUÇÃO Nº 007/2024 – CMDI DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Guaraí-TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº. 049, de 15 de novembro de 2005.

Dispõe sobre a aprovação total do **Projeto Envelhecer com Autonomia e Qualidade de Vida** - Intercâmbio intermunicipal do grupo da terceira idade de Guaraí/TO., o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDIG e a Secretaria Municipal de Assistência Social – SeMAS, em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, realizará um encontro (Intercâmbio Intermunicipal) com o grupo da terceira idade na cidade de Itaporã/TO., em 28 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO a convocação no dia 13 de novembro de 2024, através de MEMORANDO Nº 006/2024 e ligações para os membros do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDIG, para uma reunião ordinária online, a se realizar no dia 13 de novembro de 2024, para análise e deliberação do PROJETO ENVELHECER COM AUTONOMIA E QUALIDADE DE VIDA;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741/2003, que sustenta ser obrigatoriedade da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à habitação, ao transporte, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/2022, pag. 9);

CONSIDERANDO a contratação de 02(dois) ônibus com 46 (quarenta e seis) assentos cada, com Ar Condicionado, para um Intercâmbio Intermunicipal do grupo da terceira idade de Guaraí/TO, bem como os Técnicos: Assistente Social e Educador Social do CRAS, Técnico de Enfermagem, Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, para participarem de um encontro (Intercâmbio Intermunicipal) com o grupo da terceira idade na cidade de Itaporã/TO.;

CONSIDERANDO que o referido intercâmbio intermunicipal do Grupo da Terceira Idade de Guaraí/TO., terá embarque no dia 28 de novembro de 2024, a partir das 11:30h, no Clube Estação da Serra, situado na Rua Duque de Caxias, nº 2224, Setor Primavera em Guaraí, para a cidade de Itaporã/TO., com retorno às 18:00h e desembarque em Guaraí/TO., aproximadamente às 20:00h desse mesmo dia (28/11/2024);



CONSIDERANDO que o objetivo do referido Intercâmbio será desenvolver atividades de convivência, promover sociabilidade, prevenir o isolamento do idoso e contribuir assim para participação social, tornando-os protagonistas no meio em que vivem e promover oportunidades aos mesmos de lutarem contra a solidão, visando a amizade e criação de laços sociais;

CONSIDERANDO que, o Intercâmbio Intermunicipal do grupo da terceira idade de Guaraí/TO, à cidade de Itaporã/TO., contará com a companhia de Assistente Social e Educador Social do CRAS, Técnico de Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, Conselheiros do Conselho Municipal dos direitos do Idoso – CMDI, motoristas e demais idosos, cujo após à apreciação pela Plenária, do Projeto Envelhecer com Autonomia e Qualidade de Vida, de comum acordo e sem ressalvas;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR, de forma total sem ressalva o Intercâmbio intermunicipal do grupo da terceira idade de Guaraí/TO., o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDIG e a Secretaria Municipal de Assistência Social – SeMAS, em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, ao encontro com o grupo da terceira idade de Itaporã/TO., a se realizar no dia 28 de novembro de 2024, na cidade de Itaporã/TO, com embarque a partir das 11:30h, no Clube Estação da Serra, situado na Rua Duque de Caxias, nº 2224, Setor Primavera, para a cidade de Itaporã/TO., com retorno às 18:00h e desembarque em Guaraí/TO., aproximadamente às 20:00h desse mesmo dia (28/11/2024);

Artigo 2º - APROVAR, sem ressalvas a contratação de 02(dois) ônibus com 46 (quarenta e seis) assentos cada, com Ar Condicionado, para o Intercâmbio Intermunicipal do grupo da terceira idade de Guaraí/TO, bem como dos Técnicos: Assistente Social e Educador Social do CRAS, Técnico de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, para participarem de encontro com o grupo da terceira idade na cidade de Itaporã/TO.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação em 13 de novembro de 2024.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Clarice Ferreira de Vasconcelos
Presidente do CMDIG
Portaria nº 1.981/2024

RESOLUÇÃO Nº 008/2024 – CMDI DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Guaraí-TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº. 049, de 15 de novembro de 2005.

Dispõe sobre a aprovação total do **Projeto Envelhecer com Autonomia e Qualidade de Vida** – Jantar Dançante a ser realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDIG e a Secretaria Municipal de Assistência Social – SeMAS, em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no dia 12 de dezembro de 2024, a partir das 18:00h, com o grupo da Melhor Idade (idoso), para aproximadamente 100 (cem) pessoas, a se realizar no espaço físico da Loja Maçônica Mário Behring 08, situado na Rua Osmarina Silva e Silva (antiga Rua 3), nº 1335, Centro de Guaraí-TO.

CONSIDERANDO a convocação no dia 13 de novembro de 2024, através de MEMORANDO Nº 006/2024 e ligações para os membros do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDIG, para uma reunião ordinária online, a se realizar no dia 13 de novembro de 2024, para análise e deliberação do PROJETO ENVELHECER COM AUTONOMIA E QUALIDADE DE VIDA – JANTAR DANÇANTE;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741/2003, que sustenta ser obrigatória a família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à habitação, ao transporte, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/2022, pag. 9);

CONSIDERANDO que o objetivo do referido Intercâmbio será desenvolver atividades de convivência, promover sociabilidade, prevenir o isolamento do idoso e contribuir assim para participação social, tornando-os protagonistas no meio em que vivem e promover oportunidades aos mesmos de lutarem contra a solidão, visando a amizade e criação de laços sociais;

CONSIDERANDO a reunião ordinária com os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, aos 13 dias do mês de novembro de 2024, cuja após a análise e deliberação do Projeto Envelhecer com Autonomia e Qualidade de Vida – Jantar Dançante, a plenária de comum acordo e de forma total;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR, de forma total sem ressalva o **Projeto Envelhecer com Autonomia e Qualidade de Vida** – Jantar Dançante a ser realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDIG e a Secretaria Municipal de Assistência Social – SeMAS, em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no dia 12 de dezembro de 2024, a partir das 18:00h, com o grupo da Melhor Idade (idoso), para aproximadamente 100 (cem) pessoas, a se realizar no espaço físico da Loja Maçônica Mário Behring 08, situado na Rua Osmarina Silva e Silva (antiga Rua 3), nº 1335, Centro de Guaraí-TO

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação em 13 de novembro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Clarice Ferreira de Vasconcelos
Presidente do CMDIG
Portaria nº 1.981/2024

